
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DESPESAS

DIÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE DISPENSA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO

ADITIVOS

PORTARIA

PORTARIAS 098-099-100-102/2025

DIÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 07/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 01 (uma) diária de alimentação no valor de R\$ 137,23 em razão de deslocamento à Curitiba na data de 18/02/2025 por conta da participação nas seguintes reuniões: i) às 10h com previsão de encerramento às 11h30, no gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. Sandro Alex, para tratar do projeto de asfaltamento da rodovia que liga Ipiranga a Ivaí; ii) às 14h30 com previsão de encerramento às 16h00, no gabinete do Deputado Estadual Sr. Anibelli Neto, para tratar do envio de verbas para aquisição de veículos em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

LAERTES PRESTES – MATRÍCULA - 51
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 137,23 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 08/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 01 (uma) diária de alimentação no valor de R\$ 137,23 em razão de deslocamento à Curitiba na data de 18/02/2025 por conta da participação nas seguintes reuniões: i) às 10h com previsão de encerramento às 11h30, no gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. Sandro Alex, para tratar do projeto de asfaltamento da rodovia que liga Ipiranga a Ivaí; ii) às 14h30 com previsão de encerramento às 16h00, no gabinete do Deputado Estadual Sr. Anibelli Neto, para tratar do envio de verbas para aquisição de veículos em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

VALDEMAR JORGE DUARTE – MATRÍCULA - 55
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 137,23 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03 – AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 09/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 01 (uma) diária de alimentação no valor de R\$ 137,23 em razão de deslocamento à Curitiba na data de 18/02/2025 por conta da participação nas seguintes reuniões: i) às 10h com previsão de encerramento às 11h30, no gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. Sandro Alex, para tratar do projeto de asfaltamento da rodovia que liga Ipiranga a Ivaí; ii) às 14h30 com previsão de encerramento às 16h00, no gabinete do Deputado Estadual Sr. Anibelli Neto, para tratar do envio de verbas para aquisição de veículos em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO DE CAMARGO – MATRÍCULA - 52
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 137,23 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03 – AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 10/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 1/2 (meia) diária de alimentação no valor de R\$ 68,61 em razão de deslocamento à Curitiba na data de 18/02/2025 por conta da participação em reunião a ser realizada às 10h00 no gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. Sandro Alex, para tratar do projeto de asfaltamento da rodovia que liga Ipiranga a Ivaí.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

EDENILSON DENCK- MATRÍCULA 57
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 68,61 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Procedimento Administrativo: 06/2025

Dispensa Eletrônica 03/2025.

Fundamentação Legal; Art. 75, II da lei 14133/2021.

Objeto: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de produtos de limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente, e material de copa e cozinha, a fim de suprir o almoxarifado da Câmara Municipal de Ipiranga, de acordo com as especificações do termo de referência.

Justificativa: A aquisição desses produtos atende à necessidade contínua de manutenção dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Ipiranga, garantindo o bem-estar dos servidores, o bom andamento das atividades legislativas e administrativas e o atendimento adequado às demandas da população.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

18 de fevereiro de 2025 às 08h00min, até o dia 24 de fevereiro de 2025 às 10:00 min.

DATA E HORARIO INICIO:

24 de fevereiro de 2025 às 10:30 min.

DATA DE ENCERRAMENTO:

24 de fevereiro de 2025 às 16:30 min.

DATA FINAL PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.

23 de fevereiro de 2025 às 23:59 min

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte: 01- Recursos do Tesouro - Descentralizados

O edital e termo de referência poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camarairiranga.pr.gov.br, ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>

Telefones para contato: (42) 3219-1971

Valor máximo estimado para os sessenta e um (61) lotes: R\$ 16.428,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Câmara Municipal de Ipiranga, 17 de fevereiro de 2025.

Cezar Burkouski
Agente de Contratação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões basculantes e veículos, incluso combustível, manutenção, operadores, motoristas e demais colaboradores, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 25/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões basculantes e veículos, incluso combustível, manutenção, operadores, motoristas e demais colaboradores, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 25/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para registro de preços de fornecimento de vacinas contra brucelose bovina, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 06 de março de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 26/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 17/2025, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, edital de chamamento público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de Prestação de Serviços da Política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento de Idosos em Abrigo – Instituição de Longa Permanência para Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.

O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 18 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 13 de março de 2025 às 14:00 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8501.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 23/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de banheiro orgânico, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Valor Máximo aceitável: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:

18 de fevereiro de 2025 às 08h30min, até o dia 24 de fevereiro de 2025 às 08h:30min, com início da fase de lances as 09:00 horas.

Data de encerramento: 24 de fevereiro de 2025, as 15:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga-PR, aos 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Convocação	Candidato
1º AC	1ª	HIAGO PERIM GALVANI

*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Convocação	Candidato
5º AC	5ª	KAREN MAYARA BRITO
6º AC	6ª	PATRICIA SKOLIMOSKI
7º AC	7ª	EMILY GOMES DE LIMA
8º AC	8ª	JULIA COMINEZI CORDEIRO
9º AC	9ª	CICERO PIGATTO BRUEL
10º AC	10ª	KARLA RULIANA CORDEIRO DE LIMA
11º AC	11ª	LUIS GUSTAVO HENRIQUE CAMARGO
12º AC	12ª	LUANA HANSEN DE ALMEIDA
13º AC	13ª	ALEXSANDRO DEVITA
14º AC	14ª	LEONARDO DE FREITAS

*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência



Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Convocação	Candidato
2º AC	2ª	JOSMAR MENDES MONTEIRO JUNIOR

*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência

Cargo: ACS – CENTRO, URBANO I E URBANO II

Classificação	Convocação	Candidato
1º AC	1ª	IVONETE RIBEIRO

*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência

Cargo: ACS – LUSTOZA, ARROIO GRANDE E IRARA

Classificação	Convocação	Candidato
1º AC	1ª	SILVONETE RIBEIRO

*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência

Cargo: MÉDICO

Classificação	Convocação	Candidato
12º AF	3ª	LORENA MOURA BOAVENTURA

*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência

Art. 1º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Art. 2º. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;



8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,....., brasileiro (a), solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº..... residente na rua Cidade..... DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua
.....Cidade.....DECLA
RO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os
devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura



EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2025

PROCESSO 64/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento para homens portadores de transtornos mentais de 18 a 59 anos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: CASA DE APOIO NOVO AMANHECER EIRELI

CNPJ: 13.806.430/0001-47

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AUGUSTO DE ANDRADE, 226 - JARDIM DAS AMERICAS, CEP: 81520-010, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 17 de fevereiro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 17 de fevereiro de 2025.

Ipiranga PR., 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.884.201/0001-31, com sede na AV AMAPA 3340, ZONA V UMUARAMA – PR CEP: 87504-280.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada em atendimento às Secretaria de Saúde, Agropecuária e Secretaria de Esportes.

VALOR CONTRATADO: 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 1/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 17 de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

IGEHAL SEGURANÇA EIRELI
ODAIR JOSE SCARSO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.418.955/0001-99, com sede na Rua Campos Sales, 200, Centro, Ibaiti - PR CEP:84900-000.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada em atendimento às Secretaria de Saúde, Agropecuária e Secretaria de Esportes.

VALOR CONTRATADO: 22.398,40 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 1/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 17 de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
JOSNEI FONTOURA GOMES
(Contratada)



ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 182/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 278/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ADRIANE LOVATO, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 da Inexigibilidade n.º 50/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 12 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANE LOVATO
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 182/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 278/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ADRIANE LOVATO, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Inexigibilidade nº. 50/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 10.702,47 (dez mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20558	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, área de atendimento: enfermagem: 1 (um) profissional com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal conforme escala de plantão fazendo de 15 a 16 plantões conforme calendário e necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionados a cuidados privativos de Técnico de Enfermagem e conforme a necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo; Curso de Técnico	MES	3	R\$ 3.567,49	10.702,47



		de Enfermagem; Registro no Conselho da categoria profissional.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001.10.302.0012.2029 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal

196 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.0

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANE LOVATO
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 189/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 278/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARLUCE APARECIDA MARTINS FREITAS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I: LOTE Nº 08 DA INEXIGIBILIDADE Nº. 50/ 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 08 da Inexigibilidade nº. 50/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 12 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

MARLUCE APARECIDA MARTINS FREITAS

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 189/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 278/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARLUCE APARECIDA MARTINS FREITAS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I: LOTE N.º 08 DA INEXIGIBILIDADE N.º. 50/ 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviço técnico de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 08 da Inexigibilidade n.º. 50/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 10.702,47 (dez mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20558	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, área de atendimento: enfermagem: 1 (um) profissional com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal conforme escala de plantão fazendo de 15 a 16 plantões conforme calendário e necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionados a cuidados privativos de Técnico de Enfermagem e conforme a necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino	MES	3	R\$ 3.567,49	10.702,47



		médio completo; Curso de Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho da categoria profissional.				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001.10.302.0012.2029 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal

196 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.0

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01000

DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

MARLUCE APARECIDA MARTINS FREITAS

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 191/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 278/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VALDOMIRO BOZA CORREIA JUNIOR, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/2023) PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo: para prestações de serviços de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 10 da Inexigibilidade nº. 50/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

VALDOMIRO BOZA CORREIA JUNIOR

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 191/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 278/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VALDOMIRO BOZA CORREIA JUNIOR, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de valor: para prestações de serviços de enfermagem, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 10 da Inexigibilidade n.º. 50/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 20.629,98 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços de Enfermeiros: Área de Atendimento: Enfermagem: 01 (um) profissional: 192 (cento e noventa duas) horas mensais cada profissional, para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL ou conforme escala de plantão fazendo de 15 a 16 plantões conforme calendário e necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionados a cuidados privativos de Enfermeiro em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Requisitos: Ensino superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional.	MES	3	6.876,66	R\$ 20629,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da alteração do valor contratado descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta de recursos constantes do Orçamento Vigente do **CONTRATANTE:**

08.001.10.302.0012.2029 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal

196 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.0 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Ipiranga-PR, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

VALDOMIRO BOZA CORREIA JUNIOR
Contratado



PORTARIAS 098-099-100-102/2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098
De 17 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº. 905/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A ampliação de jornada de trabalho em 25 horas semanais, para os servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, em razão de substituição dos professores que se encontram em licenças, com efeitos a partir de 18/02/2025.

NOME	LOCAL
ELENIR CONCEIÇÃO DE MOURA MARTINS	Escola Rural Municipal São José
DANIELA ORLONSKI DOS SANTOS	Escola Municipal João Leonel Denck
JOSIANE DE MATTOS	Escola Rural Municipal Roberto Hecke
ELENICE APARECIDA LACHINSKI MULINARI	Escola Municipal João Leonel Denck

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 099
De 17 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº. 729/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A ampliação de jornada de trabalho em 25 horas semanais, para os servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, em razão de substituição dos professores que se encontram em licenças, com efeitos a partir de 05/02/2025.

NOME	LOCAL
CELIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	CMEI Madre Tereza de Calcutá
LILIANE APARECIDA FERREIRA ROCHA DA SILVA	CMEI Evolução do Saber
GABRIELE DE ALMEIDA VANIN	CMEI Evolução do Saber
DANIELE STEZOUKOSKI HIRCH	Escola Municipal João Leonel Denck
MONALISA MEIRA RIBEIRO DE LIMA	Escola Municipal Cívico Militar Professora Anita Taborda Puglia
FABIELE MAGDALINE CHAVES LOVATO	CMEI Madre Tereza de Calcutá
SILVANE SELMIRA BUSSE DE MEIRA	CMEI Madre Tereza de Calcutá

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 100
De 17 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº. 980/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A ampliação de jornada de trabalho em 25 horas semanais, para a servidora **ELIZIANE BARTH CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, em razão de substituição da professora Bianca Caroline de Almeida, que se encontra afastada, com efeitos a partir de 24/02/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102
De 17 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o protocolo nº. 983/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e 784/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Remover a lotação dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, que passarão a prestar seus serviços na secretaria conforme especifica:

Marcos Reginaldo Sansana	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
João Edeval Antunes	Secretaria Municipal de Urbanismo

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal